



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade
Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2742/2022/ME

Brasília, 27 de junho de 2022.

A TODAS AS JUNTAS COMERCIAIS

Assunto: Cumprimento de decisão judicial - PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 01701/2022/CORESPNG/PRU1R/PGU/AGU.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 00745.008147/2022-58.

Senhores Presidentes,

1. Encaminho, para ciência e providências decorrentes, o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 01701/2022/CORESPNG/PRU1R/PGU/AGU e a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 1016140-58.2022.4.01.0000, pelo Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que afastou em relação à EDITORA JORNAL DO COMMÉRCIO LTDA., os efeitos das Instruções Normativas DREI/ME ns. 11/2022 e 112/2022, bem como dos Ofícios Circulares SEI ns. 654/2022/ME e 3153/2020/ME, em relação à exigência de suporte impresso para caracterização de um “jornal de grande circulação”. *In verbis:*

Assim, *ad cautelam*, defiro o pedido de tutela de urgência recursal, para afastar em relação à agravante, EDITORA JORNAL DO COMMÉRCIO LTDA, os efeitos das Instruções Normativas DREI/ME ns. 11/2022 e 112/2022, bem como dos Ofícios Circulares SEI ns. 654/2022/ME e 3153/2020/ME, especificamente quanto à exigência de suporte impresso para caracterização de um “jornal de grande circulação”, assegurando que no JORNAL DO COMMERCIO, por ela editado, se possa promover válida e eficazmente a publicação regular dos atos empresariais e societários exigidos pelas leis de regência, com a devida comunicação às Juntas Comerciais.

2. Frisamos, que de acordo com decisão supracitada, os efeitos da decisão são apenas em relação à EDITORA JORNAL DO COMMÉRCIO LTDA., CNPJ sob o nº 10.798.130/0001-75, que produz o JORNAL DO COMMERCIO.

3. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

AMANDA MESQUITA SOUTO

Diretora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Mesquita Souto, Diretor(a) Substituto(a)**, em 27/06/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25926062** e o código CRC **F8A2D06D**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, salas 607 e 609
CEP 70.053-900 - Brasília/DF
(61) 2020-2092 - e-mail drei@economia.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 00745.008147/2022-58.

SEI nº 25926062